

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 65 /2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, No.13.331/03, No.13.959/2007, No.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

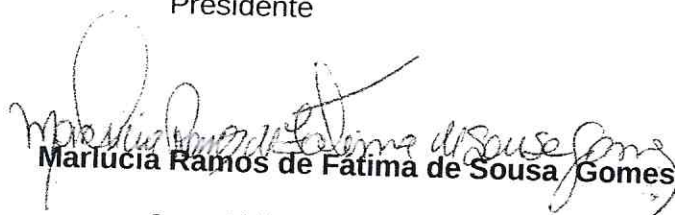
1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Parecer/Recomendação Conjunta Nº19/2016 das Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS, de Orçamento e Finanças – CTOF e de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES ;
6. A deliberação em sua 438ª Reunião Ordinária realizada em 14 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Diretor de Regionalização da Assistência Hemoterápica do Estado do Ceará – PDR/HEMOCE.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
3. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 14 de Novembro de 2016.



Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente


Marilúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral/ CESAU


Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente


Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta/CESAU

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2026/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. OBJETO: Aquisição de BOLSAS, ENVELOPES E OUTROS INSUMOS PARA O BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO-BSCUP, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº524/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº524/2015 conforme quantitativo e descrição, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº524/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8611 - 24200424.10.302.057.22475.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e JOSÉ REGINALDO SOARES PIMENTEL.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2016 - CTHH

A CÂMARA DE ACESSORAMENTO PARA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Portaria nº1051/2003, art.2º, letra a, e pelo seu Regimento Interno, após análise do Plano Diretor de Regionalização da Assistência Hemoterápica do Estado do Ceará, PDR de 2016/2019, em reunião ordinária realizada no dia 18/10/2016, na sede da SESA/CE, RESOLVE: Validar o PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO - PDR de 2016/2019 e enviá-lo para análise e aprovação por parte CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, com as seguintes conclusões: 1- Não existem vazios assistenciais na cobertura hemoterápica no estado do Ceará. 2- A Hemorrede Pública estadual está dimensionada para atender a totalidade da demanda transfusional do estado, mesmo na ausência de serviço de hemoterapia complementar. 3- A Hemorrede Pública estadual atende a integralidade da demanda transfusional dos serviços do SUS no estado do Ceará e aos serviços NÃO-SUS fora do município de Fortaleza, sendo responsável pelos serviços de maior demanda transfusional do estado. 4- Existe potencial para crescimento de coleta e produção de hemocomponentes a partir da Hemorrede estadual, caso necessário. 5- O percentual de doadores com relação à população do estado na faixa etária para doação de sangue é superior a 2%. Na Hemorrede estadual 85,28% das doações realizadas são espontâneas, o que demonstra a efetividade das ações de captação de doadores realizadas pelo serviço. 6- A Hemorrede estadual centraliza os procedimentos laboratoriais de maior complexidade - sorologia, imunohematologia, permitindo ganho de escala nesses processos de alto custo e padronização da avaliação laboratorial realizada nos hemocomponentes antes de sua liberação, melhorando a segurança transfusional dos pacientes atendidos. 7- O Hemocentro Coordenador de Fortaleza é classificado como SIT-NAT, realizando testes NAT para as Hemorredes do Ceará, Piauí e Maranhão. 8- A produção de hemocomponentes nas Regionais de Hemoterapia encontra-se automatizada e padronizada, permitindo a disponibilização de componentes com o mesmo perfil de qualidade em qualquer ponto do estado, com tecnologias de leucorredução. 9- O estoque da Hemorrede é tratado de forma integrada com remanejamento entre as Regionais de Hemoterapia, quando necessário. 10- A informatização da Hemorrede com sistema integrado e banco de dados único permite o gerenciamento das informações relacionadas à coleta, produção e transfusão de hemocomponentes, proporcionando a rastreabilidade do processo desde a doação até a transfusão de sangue e o resgate em tempo real de informações relevantes para a segurança transfusional dos pacientes em qualquer ponto de atenção ligado à Hemorrede. 11- A Hemorrede dispõe de tecnologias de alta complexidade, que qualificam o cuidado ao paciente, como realização de aférese terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue. 12- A Hemorrede presta assistência ambulatorial aos pacientes com coagulopatia e hemoglobinopatia em todas as Regionais de Hemoterapia de forma descentralizada, com enfoque multidisciplinar com equipe própria e através de parcerias firmadas. Nos Hemocentros Regionais, existem também Ambulatórios de Hematologia Geral. 13- O apoio ao transplante é realizado pela Hemorrede através do cadastro de

doadores de medula óssea no REDOME e procedimentos necessários ao suporte de transplante de medula óssea (autólogo e alogênico) e transplantes de órgãos sólidos. O Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário -BSCUP do estado do Ceará funciona no Hemocentro Coordenador. CÂMARA DE ACESSORAMENTO PARA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ, 01 de novembro de 2016.

Luciana Maria de Barros Carlos
COORDENADORA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA
Liliana Alves Amorim Beltrão
REPRESENTANTE ESTADUAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº038, 26 DE FEVEREIRO DE 2016, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº079/2016. **Onde se lê:** COMPRA CENTRALIZADA - AFS. **Leia-se:** COMPRA CENTRALIZADA - AFB. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067, 11 de abril de 2016, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0018/2016. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 9816. **Leia-se:** 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 9806. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº17/2013; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.133.408/0001-18; V - ENDEREÇO: Rua João Alencar, 114 B, Centro, Maracanaú/CE, CEP: 61900-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº17/2013** por 03 (três) meses, a partir do dia 06/11/2016, o qual visa a prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza). O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da dotação orçamentária: 24200814.10.128.076.22866.01.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.01.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.02.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.02.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.03.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.03.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.04.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.04.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.05.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.05.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.06.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.06.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.07.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.07.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.08.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.08.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.09.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.09.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.10.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.10.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.11.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.11.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.12.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.12.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.13.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.13.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.14.339033.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.14.339033.29100.1, no valor de R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em



